

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 082 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, da servidora **LIGIANE FOLMANN**, do cargo de provimento efetivo de Professor no Padrão I e Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concedida através da Portaria Nº 023/2020, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 09 de março de 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

